

CONSELHO ESCOLAR DA EMEF. NAPOLEÃO BONAPARTE VIANA

CNPJ: 01.924.826/0001-00

ENDEREÇO: RUA NAPOLEÃO BONAPARTE VIANA, 410, LUZARDO VIANA – MARACANAÚ/CE

E-MAIL: napoleaoemef@maracanau.ce.gov.br

FONE: 3383 - 3853

PROCESSO Nº: 09/2025

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO

O Conselho Escolar da **EMEF NAPOLEÃO BONAPARTE VIANA** torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. Com o objetivo de contratação de pessoa jurídica para realização de serviços de eletricidade (manutenção para adequação de aumento de carga elétrica e instalação de quadro de energia trifásico) a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da **EMEIEF. Napoleão Bonaparte Viana**, no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF- Certificado de regularidade de FGTS, expedido pela caixa Econômica Federal;
- d) CND- emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão conjunta negativa de Débitos quanto aos tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei nº 12.440/2011

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigente da União Executora Contratante;
- Fornecedores ou Prestadores que apresentam propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global. O resultado do julgamento (consolidação) das propostas de preços será afixado flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Francisco de Assis P. Costa

Mat: 15889

Gestor Geral

Maracanaú, 07 de abril de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA COSTA
Presidente do Conselho Escolar

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

1 PESQUISA Nº: 09 / 2025

2 CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF NAPOLEÃO BONAPARTE VIANA 3 Nº DO CNPJ: 01.924.826/0001-00

4 ENDEREÇO: RUA NAPOLEÃO VIANA, 410 – LUZARDO VIANA – MARACANAÚ - CE

5 MARACANAÚ: 07/04/2025 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

6 SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 10/04/2025 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO

7 BENS MATERIAIS/SERVIÇOS						
7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)	
QUADRO 1	1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA ADEQUAÇÃO DE AUMENTO DE CARGA ELÉTRICA. *INSTALAÇÃO DE QUADRO DE MEDIÇÃO EM POLICARBONATO TRIFÁSICO EM POSTE DUPLO T 9m DE CONCRETO. INCLUSIVE HASTES DE ATERRAMENTO; *SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR DE 100°; *FIXAÇÃO DE ELETRODUTO DE 2" EM PAREDE; *LANÇAMENTO DE CABOS DE ENERGIA 35MM2.		SERVIÇO	01	
	2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE QUADRO DE ENERGIA TRIFÁSICO COM SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR DE 80A E LANÇAMENTO DE CABOS E ELETRODUTO RÍGIDO NA QUADRA DA ESCOLA. OBS: SE FAZ NECESSÁRIO A APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) E CONTRATO COM ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO.		SERVIÇO	01	
7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):						

- DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:
- A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS;
 - B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO;
 - C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 8 10 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR
 - D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9 NOME DO PROPONENTE:

10 ENDEREÇO:

11 CPF OU CNPJ: 12 RG:

13 ASSINATURA DO PROPONENTE: